

**Resposta 14/01/2022 14:03:27**

Questionamento 01: No Item 1, do Anexo I da Descrição dos Serviços, é solicitado o fornecimento de 24 endereços IPv4, ou seja, um range /27, onde alguns endereços ficarão ociosos, pois este range fornece 30 válidos. É de conhecimento mundial que as reservas de IPv4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 3% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011, as faixas na Ásia e Pacífico, e de 2012 na Europa, não existe mais disponibilidade de novos endereços IPv4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demandas a nível mundial, o endereçamento IPv6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPv4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPv4. Existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPv6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão. Conforme anunciado pelo NIC.BR, o estoque de endereços IPv4 para a região da América Latina e o Caribe esgotou-se na data de 19/8/2020. NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira <https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecera-nos-proximos-meses> <https://ipv6.br/post/fim-do-ipv4> LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe <https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4> Solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência/Especificações Técnicas, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame, assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPv4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação ampla de empresas interessadas neste processo licitatório e favorece tão somente o fornecedor atual, caso o mesmo exista. A solicitação é que o quantitativo de IPv4 seja reduzido para um range /29 ou fornecer range IPv6 em substituição ao IPv4. Nossa solicitação será acatada? Resposta: Poderão ser aceitos um range /28 de IPS e a complementação de 16 Ips IPV6 para atender este requisito do edital. Questionamento 02: Conforme Item 2, do Anexo I da Descrição dos Serviços, ambas as solicitações de Internet (Principal e Redundante) deverão ser fornecidos com serviço de solução que deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, automaticamente, tanto para IPv4 e IPv6, ou seja, o serviço de ANTI-DDoS. Nosso entendimento está correto? Resposta: Não, entendimento incorreto. Conforme item 2 do ANEXO I a solução de anti-Ddos deve ser implementada para velocidades superiores a 100 Mbps não se aplica ao link redundante de 50Mbps. Att. Sabrina Avila Analista de Sistemas